



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº. 037/2018

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA MERCADO AVENIDA LTDA.**

I - **CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda nº. 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MERCADO AVENIDA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida nesta cidade à Avenida Ponta Porã nº 426, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 06.974.546/0001-20 e Inscrição Estadual nº 28.333.592-0, doravante denominada, **CONTRATADA**.

II - **REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** o **Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 003/2017, portadora do CPF/MF nº. 500.621.311-68 e Cédula de Identidade RG nº. 427.746 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Dourados, 435 Apto. 1002 - Edifício Ilha Grande, Bairro: Centro e pela **CONTRATADA** o **Sra. Viviane Souza Silva Ferreira**, brasileira, portadora do CPF/MF nº 006.739.821-90 e Cédula de Identidade RG 001.441.429 SEJUSP/MS.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório nº 111/2017**, gerado pelo **Pregão Presencial nº 44/2017**, registrado na **Ata de Registro de Preços nº 019/2017**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Cada Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerencia.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM: 057. PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

I Entregar com pontualidade o produto ofertado

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE**

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

*II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.*

*III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;*

*IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.*

**CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO**

*3.1 – Os materiais serão solicitados conforme a necessidade e solicitação de cada Gerência, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.*

*3.2 – A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.*

*3.3 – A Contratada, ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.*

*3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.*

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

*4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 1.554,49** (um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), fixo e irrevogável.*

*4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.*

*4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.*

*4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.*

*4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedor-contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;*

*4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

*4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, com o FGTS, com a Justiça do Trabalho (CNDT).*

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

6.1 - O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2018, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: *Gerência de Educação e Cultura – Dotação: 01.05.123030502.2.2.021000.3.3.90.30.07.00 (R1300).*

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:**

8.1– Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III– suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrita pela Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**


11.1 - Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado "ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO"..


**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

NAVIRAÍ - MS, 02/02 /2018.

  
**FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI**  
Gerente de Educ. e Cult. e Ord. De Despesas  
Conf. Decreto nº. 003/17  
Contratante

  
**VIVIANE SOUZA SILVA FERREIRA**  
CPF nº 006.739.821-90  
Contratada

Testemunhas

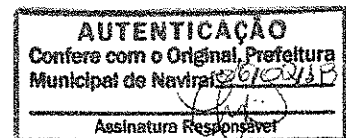
  
**PATRÍCIA FABIANA GONÇALVES**  
Matrícula nº 7411-0

  
**SÂMIA APARECIDA NUNES**  
Matrícula nº 3374-0

## PROCURAÇÃO

O **MERCADO AVENIDA LTDA**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 06.974.546/0001-20, sediada na AVE PONTA PORA nº 426, município de NAVIRAÍ, estado de MATO GROSSO DO SUL neste ato representado pelo Sr. **ESDRAS NATHALIO TRAMARIN DE ARAUJO**, brasileiro, casado, sócio administrador, residente e domiciliado na AVE PONTA PORA nº 426, CENTRO, município de NAVIRAÍ estado de MATO GROSSO DO SUL, portador do RG nº 000.959.816, inscrito no CPF/MF sob nº 945.001.261-04, por este **Instrumento de Procuração**, nomeia e constitui seu bastante procurador Senhora, **VIVIANE SOUZA SILVA FERREIRA** brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Antônia Martiliana Bezerra, nº 66, Jardim Paraíso, município de Naviraí, estado de Mato Grosso Do Sul, portador do RG nº 001.441.429 SEJUSP MS, inscrito no CPF/MF sob nº 006.739.821-90 e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la perante a **Prefeitura Municipal de Naviraí - MS**, a fim de participar da licitação, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

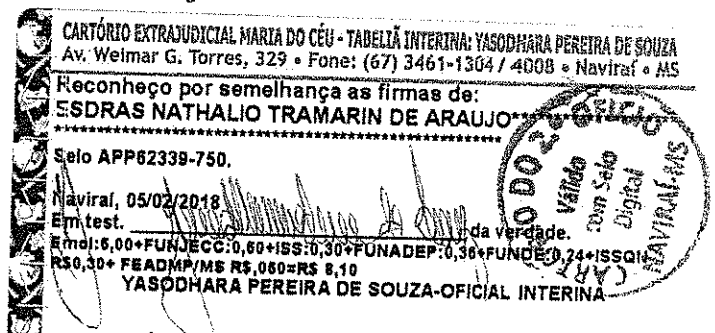
Naviraí – MS 05 de FEVEREIRO de 2018.



Sâmia Aparecida Nunes  
Matrícula 27740



**Outorgante : Esdras Nathalio Tramarin de Araujo**  
**CPF : 945.001.261-04**



**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1290/2018**

PROCESSO Nº 190/2017 – PREGÃO Nº 083/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 069/2017. FAVORECIDO: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GERÊNCIA DE SAÚDE, NO HOSPITAL MUNICIPAL, SAMU, FARMÁCIA MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO – VALOR: R\$ 7.629,50 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 23/02/2018.

**EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA**

Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**  
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida  
Código Identificador:28A9E4EF

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1051/2018**

PROCESSO Nº 179/2017 – PREGÃO Nº 078/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 071/2017. FAVORECIDO: ADRIANO APARECIDO RUBINT - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA E BOTIÃO DE GÁS PARA ATENDER OS NÚCLEOS DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R\$ 619,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 05/02/2018.

**MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI**

Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**  
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida  
Código Identificador:66684E54

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1109/2018**

PROCESSO Nº 184/2017 – PREGÃO Nº 080/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 043/2017. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE, NO PROGRAMA COLETIVO DE BOCHECHO NAS ESCOLAS – VALOR: R\$ 13.733,50 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 09/02/2018.

**EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA**

Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**  
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida  
Código Identificador:E3C9AC32

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2018**

CONTRATO Nº 059/2018 - PROCESSO Nº. 152/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: JOSÉ SATURNINO DA SILVA & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 008, 012, 013, 016, 017, 018, 021 E 024. PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A DE SAÚDE. PRAZO: 12/01/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 6.639,70 (seis mil seiscentos e trinta e nove reais e setenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMIS – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – DOTAÇÃO: 04.01.082440505.2.042000.3.3.90.30.49.00 (R2727). ASSINAM: Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 002/2017 (Contratante) e Jackson José da Silva (Contratada).

Naviraí – MS, 12 de janeiro de 2018.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador:A7ED6B03

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2018**

CONTRATO Nº 060/2018 - PROCESSO Nº. 152/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: ZAP GRÁFICA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 003, 010 E 014. PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A DE SAÚDE. PRAZO: 15/02/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 1.610,00 (um mil seiscentos e dez reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMIS – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – DOTAÇÃO: 04.01.082440505.2.042000.3.3.90.30.49.00 (R2727). ASSINAM: Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 002/2017 (Contratante) e Alexandre Queiroz Faria (Contratada).

Naviraí – MS, 15 de fevereiro de 2018.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador:F06A4525

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2018**

CONTRATO Nº 040/2018 - PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: MERCADO AVENIDA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM: 057. PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 06/02/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 1.554,49 (um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Dotação: 01.05.123030502.2.2.021000.3.3.90.30.07.00 (R1300). ASSINAM: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e Viviane Souza Silva Ferreira (Contratada).

Naviraí – MS, 06 de fevereiro de 2018.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador:7EDB34F1

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2018**

CONTRATO Nº 020/2018 - PROCESSO Nº. 001/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: PEREIRA & PEREIRA LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NOS ITENS 002 E 003, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PRAZO: 08/02/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 339.680,00 (trezentos e trinta e nove mil seiscentos e oitenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Educação e Cultura – Dotação: 01.05.123610502.2.044000.3.3.90.39.99 (R5645). ASSINAM: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e Antônio Pereira de Souza (Contratada).

Naviraí – MS, 08 de fevereiro de 2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa o Servidor Gabriel Barth Silvério para exercer a função de Fiscal do contrato.*

A Gerente Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 003/2017 e,

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprir as exigências do subitem 5, da alínea 'B', do item 4, do Anexo VI da Resolução nº. 054/2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais previsto na Instrução normativa 01/2017 são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Administração Municipal;
- II. Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) esta sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratados;
- IV. Indicar eventuais glosas das Faturas;
- V. Acompanhar as vigências contratuais e tomar providências para solicitar antecipadamente os aditamentos ao contrato nos casos em que se fizer necessário.


**RESOLVE,**

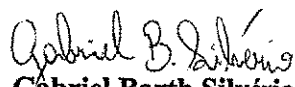
**Art. 1º** Designar o servidor (a) Gabriel Barth Silvério, CPF: 050.901.121-77 matrícula 8102-7 para atuar como Fiscal de Contrato, sendo que este ato de designação deve ser juntado ao respectivo processo a qual tenha originado contrato.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados.

**Art. 3º** Autue-se no processo.

Naviraí-MS, 17 de janeiro de 2018.

  
**Fátima de Lourdes Ferreira Liuti**  
Gerente de Educação e Cultura

  
**Gabriel Barth Silvério**  
Fiscal de Contrato



Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000  
CNPJ 03.155.934/0001-90 – Tel. (67) 3409 -1500

**PEDIDO DE EMPENHO** N°: 702/2018

PROCESSO N° 111/2017

Pregão N° 44/2017

DATA DA EXPEDIÇÃO: 06/02/18

Fornecedor	304 MERCADO AVENIDA LTDA - EPP
Endereço	AVENIDA PONTA PORÃ, 426 - CENTRO
Cidade	NAVIRAÍ UF: MS
CEP	79950-000
CNPJ	06.974.546/0001-20
Ins. Estadual	
Telefone:	-


Órgão	: PODER EXECUTIVO
Unidade	: GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

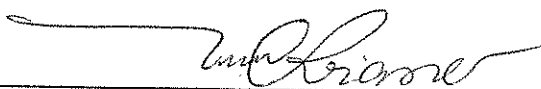
Objeto	: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS
--------	--

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa		
6	12	502	21	339030070000	1300		
Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid	Qte	Vi. Unitário	Vi. Total
57	11319	POLVILHO DOCE, PACOTES DE 1KG, TIPO 01, COR ASPECTO E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGENS INTACTAS LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	DONAN A	KG	371,00	4,1900	1.554,49

CONTRATO: 037/2018	Valor Total R\$	1.554,49
--------------------	-----------------	----------

VENCIMENTO DA VIGÊNCIA: 31/12/2018
------------------------------------

Emitida por:  
  
PATRICIA GONÇALVES  
Núcleo de Licitações e Contratos

  
Viviane Ribeiro Bogarim Capilé  
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos  
Conforme Portaria nº. 245/2017







# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Inscrição no CNPJ (MF) 03.155.934/0001-90

PRAÇA PREFEITO EUCLIDES ANTÔNIO FABRIS, 343 - CENTRO - FONE (67) 3409-1500  
CEP 79950-000 - NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Finanças  
Núcleo de Contabilidade  
Nota de Empenho

CT037/18

Nº DE EMPENHO/TIPO 001080/ 18Global		RECURSO Orcamentário				
ÓRGÃO / DOTAÇÃO 01 PODER EXECUTIVO 123060502.2.021.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 GERENCIA DE EDUCAÇÃO E				
CREDOR / ENDEREÇO 6112 MERCADO AVENIDA LTDA - EPP AVENIDA PONTA PORÃ 395 CENTRO		CPF / CNPJ 06.974.546/0001-20 NAVIRAÍ MS				
LICITAÇÃO Registro de Preço/Pr	NÚMERO 44/2017	SOLICITAÇÃO PE 702/20	PROC. COMPRA 111			
VALOR ORÇADO 2.452.000,00	SALDO ANTERIOR 1.437.596,78	VALOR DO EMPENHO 1.554,49	SALDO ATUAL 1.436.042,29			
EMISSÃO 06.02.18	VENCIMENTO 06.02.18					
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
57	371	KG	POLVILHO DOCE, PACOTES DE 1KG, TIPO 01, COR ASPECTO E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGENS INTACTAS LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DONANA VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO. PROCESSO Nº 111/2017 PREGÃO Nº44/2017 CONTRATO Nº37/2018 PEDI DO Nº702/2018.	4,1900	1.554,49	
LOCAL DE ENTREGA					TOTAL GERAL	1.554,49
EMITIDO Fabricia S Sousa	VISTO Renato Napolitano CRC:11360/O-6	VISTO Clodoveo Nicacio MAT:8052-7	AUTORIZA DESPEZA FÁBIA DE LOURDES FERREIRA LIMA Gerente de Educação e Cultura PORTARIA 003/2017			
SERVIDOR	CONTABILIDADE	GERÊNCIA DE FINANÇAS	ORDENADOR DE DESPESAS			



**PREFEITURA DE NAVIRAÍ**  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Cont 037/18

Da: **Gerente de Educação e Cultura** C.I. Nº **52/2018/GEMED**  
Ao: **Gerente de Finanças** DATA: **18-01-2018**  
Assunto: **Solicitação de Contrato / Requisição de Empenho**

Solicitamos a Vossa Senhoria que seja realizado Contrato junto à Empresa **MERCADO AVENIDA LTDA - EPP**, dos itens discriminados na **Requisição de Pedido de Empenho nº 96/2018**, com referência ao Processo nº 111/2017, Pregão nº 44/2017, Ata de Registro de Preço nº 019/2017.

Solicitamos ainda, Parecer Jurídico quanto à legalidade da solicitação em questão.

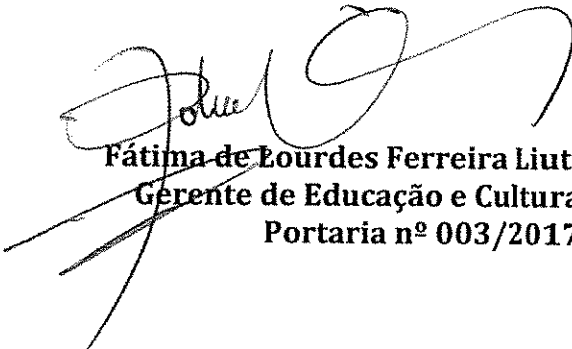
**Justificativa:** Faz-se necessário a contratação do saldo de gêneros alimentícios para dar atendimento à alimentação escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2018.

Será indicado como fiscal de contrato o servidor Gabriel Barth Silvério, Matrícula nº. 8102-7, conforme Ato de Designação de Fiscal de Contrato (anexo).

**Fonte:** 101000 – Recursos para Educação

**Despesa:** 1300

Atenciosamente,

  
**Fátima de Lourdes Ferreira Liuti**  
**Gerente de Educação e Cultura**  
**Portaria nº 003/2017**



**PREFEITURA DE NAVIRAÍ**  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Da: **Gerente de Educação e Cultura**

2018  
C.I. Nº **52/2017/GEMED**

Ao: **Gerente de Finanças**

DATA: **18-01-2018**

Assunto: **Solicitação de Contrato / Requisição de Empenho**

Solicitamos a Vossa Senhoria que seja realizado Contrato junto à Empresa **MERCADO AVENIDA LTDA - EPP**, dos itens discriminados na **Requisição de Pedido de Empenho nº 96/2018**, com referência ao Processo nº 111/2017, Pregão nº 44/2017, Ata de Registro de Preço nº 019/2017.

Solicitamos ainda, Parecer Jurídico quanto à legalidade da solicitação em questão.

**Justificativa:** Faz-se necessário a contratação do saldo de gêneros alimentícios para dar atendimento à alimentação escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2018.

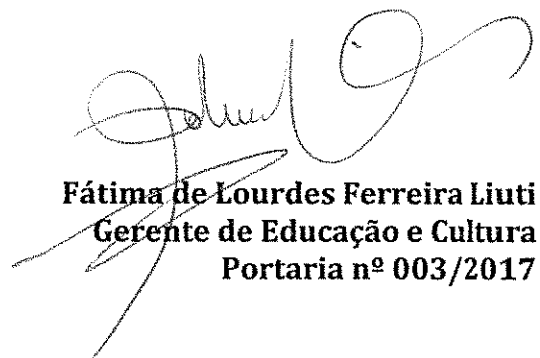
Será indicado como fiscal de contrato o servidor Gabriel Barth Silvério, Matrícula nº. 8102-7, conforme Ato de Designação de Fiscal de Contrato (anexo).

**Fonte:** 101000 – Recursos para Educação

**Despesa:** 1300

Atenciosamente,

*de Acordo*  
*com o parecer em*  
*recurso*

  
**Fátima de Lourdes Ferreira Liuti**  
Gerente de Educação e Cultura  
Portaria nº 003/2017

*Recebido*  
*22/01/18*

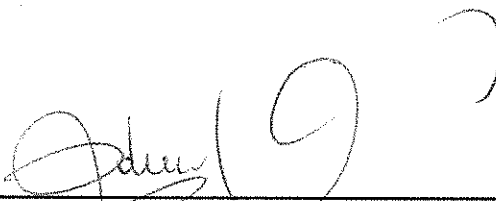


Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças

**SOLICITAÇÃO PARA EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO**

Solicito que seja analisada a REQUISIÇÃO DE PEDIDO DE EMPENHO N°. 96/2018, do Processo n°. 111/2017, Pregão Presencial n° 044/2017, Ata de Registro de Preço n° 019/2017, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS**, neste caso, especificamente, para dar atendimento à Gerência de Educação e Cultura, destinada às **Unidades Escolares da REME (Rede Municipal de Ensino)**, para que manifestem a concordância com a aquisição.

Naviraí - MS, 17 de janeiro de 2018.



---


**FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI**

Gerente de Educação e Cultura  
Ordenadora de Despesa  
Portaria n° 003/2017

**AUTORIZAÇÃO DO GERENCIADOR DA ATA**

Estando a solicitação em conformidade com as determinações legais, confirmo a existência de saldo na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO e que a mesma está vigente. Concordo com a presente solicitação, desde que, acompanhada do Parecer Jurídico.

Naviraí - MS, 14 de setembro de 2017.



---

**JÚLIO CÉSAR GOMES BARBOSA**  
Gerenciador da Ata n°. 019/2017



# Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças

Esclareceu ao participante que, os lances são de inteira responsabilidade do participante conforme disposto em edital. Em seguida a Pregoeira procedeu à abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO das empresas: MERCADO AVENIDA LTDA com CNPJ 06.974.546/0001-20, JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP com CNPJ: 20.211.471/0001-56, DEOLINDO MARQUES NETO & CIA LTDA com CNPJ: 01.078.413/0001-51, M S S DE ALMEIDA - ME com CNPJ: 20.040.030/0001-39, MANÁ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP com CNPJ: 10.851.944/0001-26, J C DOS SANTOS & CIA LTDA com CNPJ: 06.813.685/0001-71, J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO com CNPJ: 01.557.378/0001-53, e todas foram declaradas Habilitadas, os documentos foram colocados a disposição para verificação e rubrica, a pregoeira fez todo o esclarecimento e alertou para o cumprimento integral do edital. Os representantes confirmaram o conhecimento ao edital e condições de entregas. A Pregoeira perguntou aos representantes se havia o interesse de interpor recurso e todos declinaram do direito. Portanto a pregoeira, ADJUDICA a seguinte classificação da empresa:

ITEM	QT	UN	EMPRESA	P. UNIT.	P. TOTAL
12	13.600,0	PCT	DEOLINDO MARQUES	2,00	27.200,00
28	300,0	UN	FRACASSOU		-
41	150,0	UN	FRACASSOU		-
45	250,0	UN	FRACASSOU		-
50	1.200,0	CX	FRACASSOU		-
52	1.000,0	PCT	FRACASSOU		-
53	200,0	PCT	FRACASSOU		-
54	200,0	PCT	FRACASSOU		-
56	6,0	UN	FRACASSOU		-
59	50,0	PCT	FRACASSOU		-
61	200,0	UN	FRACASSOU		-
62	300,0	LA	FRACASSOU		-
65	5.000,0	KG	FRACASSOU		-
71	1.000,0	UN	FRACASSOU		-
76	5.420,0	PT	FRACASSOU		-
77	5.450,0	LA	FRACASSOU		-
80	100,0	UN	FRACASSOU		-
82	200,0	UN	FRACASSOU		-
86	100,0	UN	FRACASSOU		-
95	150,0	UN	FRACASSOU		-
98	1.000,0	PCT	FRACASSOU		-
102	500,0	BAN	FRACASSOU		-
4	9.760,0	PCT	J S DOS SANTOS	8,05	78.568,00
8	10.300,0	KG	J S DOS SANTOS	1,99	20.497,00
14	8.000,0	PCT	J S DOS SANTOS	1,92	15.360,00
63	3.150,0	KG	J S DOS SANTOS	2,70	8.505,00



Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças

870

67	1.550,0	PCT	J S DOS SANTOS	1,35	2.092,50
89	2.000,0	UN	J S DOS SANTOS	4,44	8.880,00
43	100,0	UN	J. C DOS SANTOS	2,73	273,00
5	1.132,0	KG	J. C DOS SANTOS	6,61	7.482,52
6	15,0	CX	J. C DOS SANTOS	51,96	779,40
7	2.160,0	PCT	J. C DOS SANTOS	4,27	9.223,20
10	1.660,0	LA	J. C DOS SANTOS	5,96	9.893,60
15	2.300,0	PCT	J. C DOS SANTOS	2,00	4.600,00
21	1.020,0	UN	J. C DOS SANTOS	3,40	3.468,00
40	9.935,0	PCT	J. C DOS SANTOS	11,85	117.729,75
1	8.182,0	PCT	J.C DOS SANTOS	12,90	105.547,80
2	12.560,0	PCT	J.C DOS SANTOS	2,72	34.163,20
9	7.720,0	KG	J.C DOS SANTOS	3,90	30.108,00
13	7.860,0	PCT	J.C DOS SANTOS	1,88	14.776,80
19	1.650,0	PCT	J.C DOS SANTOS	0,72	1.188,00
23	100,0	UN	J.C DOS SANTOS	42,64	4.264,00
29	1.750,0	PCT	J.C DOS SANTOS	0,70	1.225,00
32	1.050,0	LA	J.C DOS SANTOS	8,24	8.652,00
34	850,0	KG	J.C DOS SANTOS	3,68	3.128,00
35	520,0	UN	J.C DOS SANTOS	2,67	1.388,40
36	80,0	PCT	J.C DOS SANTOS	3,22	257,60
38	2.100,0	PCT	J.C DOS SANTOS	1,02	2.142,00
46	5.800,0	KG	J.C DOS SANTOS	0,79	4.582,00
47	1.700,0	PCT	J.C DOS SANTOS	5,49	9.333,00
60	8.524,0	FSC	J.C DOS SANTOS	3,48	29.663,52
64	1.500,0	PCT	J.C DOS SANTOS	2,78	4.170,00
69	5.466,0	CAR	J.C DOS SANTOS	11,49	62.804,34
72	1.600,0	PCT	J.C DOS SANTOS	1,13	1.808,00
74	2.000,0	UN	J.C DOS SANTOS	0,62	1.240,00
78	300,0	UN	J.C DOS SANTOS	1,79	537,00
79	3.500,0	UN	J.C DOS SANTOS	4,99	17.465,00
81	8.680,0	UN	J.C DOS SANTOS	3,40	29.512,00
83	11.000,0	UN	J.C DOS SANTOS	0,71	7.810,00
85	500,0	UN	J.C DOS SANTOS	3,25	1.625,00
87	1.500,0	UN	J.C DOS SANTOS	1,84	2.760,00
88	5.000,0	UN	J.C DOS SANTOS	12,06	60.300,00
94	1.600,0	PCT	J.C DOS SANTOS	2,85	4.560,00
103	500,0	GAR	J.C DOS SANTOS	5,68	2.840,00
104	850,0	KG	J.C DOS SANTOS	3,04	2.584,00
16	1.600,0	PCT	JEAN LUCAS	2,28	3.648,00
17	1.700,0	LA	JEAN LUCAS	6,14	10.438,00
24	800,0	UN	JEAN LUCAS	3,15	2.520,00
25	3.300,0	PCT	JEAN LUCAS	2,33	7.689,00
31	250,0	KG	JEAN LUCAS	8,28	2.070,00
68	1.500,0	UN	JEAN LUCAS	1,00	1.500,00
90	500,0	LT	JEAN LUCAS	5,33	2.665,00
99	500,0	PCT	JEAN LUCAS	5,90	2.950,00

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*



Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças

871

100	500,0	PCT	JEAN LUCAS	5,90	2.950,00
101	500,0	PCT	JEAN LUCAS	5,55	2.775,00
3	11.200,0	PCT	M S S DE ALMEIDA	3,90	43.680,00
18	2.670,0	UN	M S S DE ALMEIDA	2,80	7.476,00
39	700,0	UN	M S S DE ALMEIDA	2,72	1.904,00
42	1.000,0	UN	M S S DE ALMEIDA	1,58	1.580,00
58	500,0	PCT	M S S DE ALMEIDA	1,58	790,00
66	100,0	PCT	M S S DE ALMEIDA	5,49	549,00
93	1.650,0	PCT	M S S DE ALMEIDA	17,88	29.502,00
20	580,0	UN	MANÁ	5,42	3.143,60
33	1.040,0	UN	MANÁ	5,00	5.200,00
44	440,0	UN	MANÁ	3,50	1.540,00
48	5,0	UN	MANÁ	15,00	75,00
55	280,0	PT	MANÁ	7,50	2.100,00
73	3.700,0	KG	MANÁ	15,00	55.500,00
75	400,0	UN	MANÁ	4,00	1.600,00
92	350,0	PCT	MANÁ	5,50	1.925,00
96	500,0	PCT	MANÁ	3,00	1.500,00
11	200,0	LA	MERCADO AVENIDA	14,40	2.880,00
22	30,0	LA	MERCADO AVENIDA	11,45	343,50
26	400,0	PCT	MERCADO AVENIDA	2,72	1.088,00
27	600,0	UN	MERCADO AVENIDA	3,64	2.184,00
30	1.750,0	PCT	MERCADO AVENIDA	1,14	1.995,00
37	4.730,0	PCT	MERCADO AVENIDA	4,28	20.244,40
49	200,0	PCT	MERCADO AVENIDA	6,30	1.260,00
51	100,0	UN	MERCADO AVENIDA	3,54	354,00
57	1.180,0	KG	MERCADO AVENIDA	4,19	4.944,20
70	500,0	LA	MERCADO AVENIDA	1,80	900,00
84	500,0	UN	MERCADO AVENIDA	1,84	920,00
91	80,0	CX	MERCADO AVENIDA	3,64	291,20
97	500,0	UN	MERCADO AVENIDA	1,73	865,00

VALOR TOTAL ADJUDICADO R\$: 1.000.525,53 (um milhão quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos)  
Nada mais a tratar a pregoeira encerra a sessão.

Nada mais a tratar a pregoeira encerra a sessão.

  
VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ  
PREGOEIRA

  
PATRICIA FABIANA GONÇALVES AMORIM  
EQUIPE DE APOIO



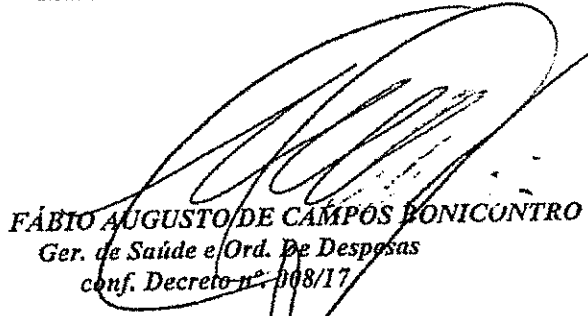
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

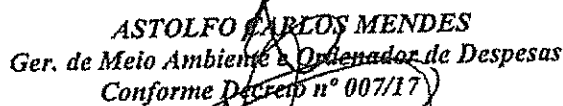
877

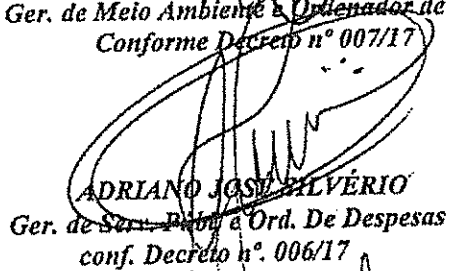
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

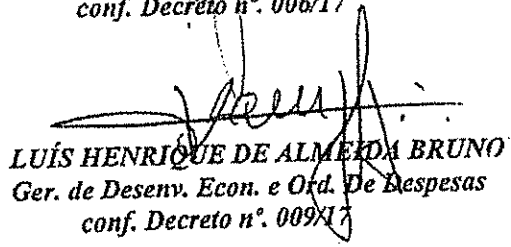
Pelo presente termo, homologo em favor da empresa o julgamento proferido pela Pregoeira Oficial Sra. Viviane Ribeiro Bogarim Capilé, nomeada pela Portaria n.º 197/2016 de 04 de Abril de 2016, sobre o Processo de Licitação n.º 111/2017, Pregão Presencial n.º 044/2017 que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS

J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO  
J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA  
MERCADO AVENIDA LTDA - EPP  
M S S DE ALMEIDA - ME  
JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP  
DEOLINDO MARQUES NETO & CIA LTDA  
MANÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

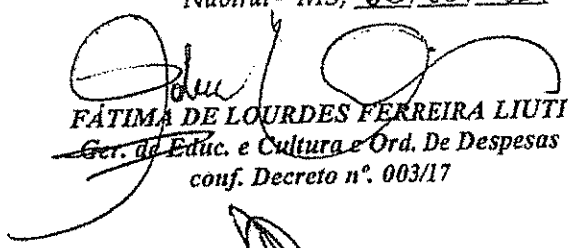
  
FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICENTRO  
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas  
conf. Decreto n.º 008/17

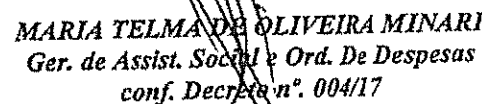
  
ASTOLFO CARLOS MENDES  
Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto n.º 007/17

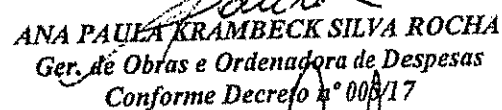
  
ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO  
Ger. de Serv. Púb. e Ord. De Despesas  
conf. Decreto n.º 006/17

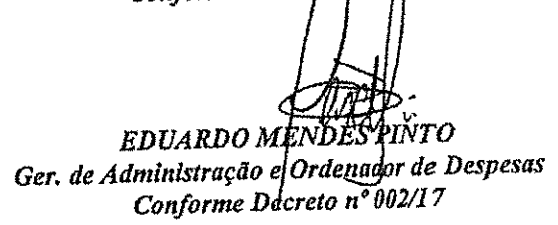
  
LUÍS HENRIQUE DE ALMEIDA BRUNO  
Ger. de Desenv. Econ. e Ord. De Despesas  
conf. Decreto n.º 009/17

Naviraí - MS, 03/05/2017.

  
FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI  
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas  
conf. Decreto n.º 003/17

  
MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI  
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
conf. Decreto n.º 004/17

  
ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA  
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto n.º 008/17

  
EDUARDO MENDES PINTO  
Ger. de Administração e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto n.º 002/17





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2017

PROCESSO Nº 111/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017

PRÉAMBULO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede a Avenida Iguatemi n.º 22, inscrito no CGC/MF sob o n.º 13.629.987/0001-50, por meio da Fundação Cultural, com sede a Rua Joaquim das Neves Norte n.º 490, inscrita no CGC/MF sob o n.º 00.063.821/0001-77, neste ato representado por Fábio Augusto de Campos Bonifácio Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017, portador do CPF/MF nº 216.055.378-61 e Cédula de Identidade RG nº 286.501.972 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Beltrino Pereira de Souza, nº 355, Bairro: Centro; Fátima de Lourdes Ferreira Liliú, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº 500.621.311-68 e Cédula de Identidade RG 427.746 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Dourados, 435 Apto. 1002, Edifício Iliá Grande; Asílofo Carlos Mendes, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 007/2017, brasileiro, portador do CPF/MF nº 998.548.641-20 e Cédula de Identidade RG 11.33911 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Alameda das Acácias, nº 85, Bairro: Royal Park; Maria Ielma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 004/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº 183.117.738-23 e Cédula de Identidade RG 2.199.863 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Ganimede, nº 383, Bairro: Centro; Adriano José Silvério, Gerente de Serv. Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 006/2017, brasileiro, portador do CPF/MF nº 126.899.038-81 e Cédula de Identidade RG 133.9038 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Beverly Hills, nº 85, Bairro: Classe A; Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG nº 3920213-1 SSP/PR, Alameda Celeste Berteli, 146 - Residencial Classe A; Luis Henrique de Almeida Bruno, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 009/2017, brasileiro, portador do CPF/MF nº 058.851.658-90 e Cédula de Identidade RG nº 12.594.388 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Dourados, 1502; Eduardo Mendes Fimó, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 002/2017, brasileiro, portador do CPF/MF nº 251.308.778-02 e Cédula de Identidade RG nº 239.289.225 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Hélio n.º 395 - Bairro Jardim União. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2017, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA CNPJ 06.813.685/0001-71; J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO CNPJ 01.557.378/0001-53; M S S DE ALMEDIA - ME CNPJ 20.040.030/0001-39; MANÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP CNPJ 10.851.944/0001-26; JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP CNPJ 20.211.471/0001-56; MERCADO AVENIDA LTDA CNPJ 06.974.546/0001-20 e DEOLINDO MARQUES NETO & CIA LTDA CNPJ 01.078.413/0001-51, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONSTANTE NOS ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 042, 043, 044, 046, 047, 048,

Prça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Telefax (0\*\*67) 3409.1500 - Cep 79950-000 - e-mail: prego@naviraí.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

049, 051, 055, 057, 058, 060, 063, 064, 066, 067, 068, 069, 070, 072, 073, 074, 075, 078, 079, 081, 083, 084, 085, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 096, 097, 099, 100, 101, 103 E 104, (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial nº 044/2017, Processo nº 111/2017, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local de entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- 2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- 2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;
- 2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecerem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 - Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- 2.2.1 Assinar esta Ata no prazo máximo de 6 (seis) dias úteis, contado da convocação;
- 2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;
- 2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

Prça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Telefax (0\*\*67) 3409.1500 - Cep 79950-000 - e-mail: prego@naviraí.ms.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
 CNPJ 03.155.934/0001-90

8.1 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

- a) apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, comprovando a regularidade com a Justiça do Trabalho, e da Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência que solicitou os produtos;
- b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o fornecedor.

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGP-M/DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste prego, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I - advertência;
- II - multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,
- III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido de aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
 CNPJ 03.155.934/0001-90

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fisco, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavatura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE**

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site [www.naviraí.ms.gov.br/licitacoes](http://www.naviraí.ms.gov.br/licitacoes).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

**FABIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTO**  
 Ger. de Saúde e Ord. De Despesas  
 (conf. Decreto nº: 008/17)

Naviraí - MS, 03 maio 2017.  
**DAYANE DA SILVA CARVALHO**  
 Gerenciadora da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 019/2017, celebrada entre o Município de Naviraí - MS e a empresa J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 044/2017 - Processo nº. 111/2017.

Nome da Empresa: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA  
CNPJ: 06.813.685/0001-71 Insc. Estadual: 28.332.043-5  
Endereço: Avenida Iguaçu, 345 - Centro  
Cidade: Naviraí - MS CEP: 79.950-000  
Telefone/Fax: (67) 3409-6060  
e-mail: compras@supermercadochama.com.br  
Responsável: Gilmar de Andrade  
CPF: 792.516.411-53 RG: 000.947.816 SSP/MS

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	502	açúcar cristal branco - boa qualidade livre de sujidades, acondicionado em pacote de 5 quilos, embalagem original, lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente	ESTRELA	PCT	8.182,00	12,9000	105.547,80
2	1918	biscoito de água e sal - embalagem de 400 grs. ingredientes: farinha de trigo, fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 76g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos. (trazer amostra).	DALLAS	PCT	12.560,00	2,7200	34.163,20
5	1938	colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó	APTI	KG	1.132,00	6,6100	7.482,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

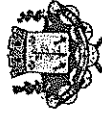
6	1979	CREME DE LEITE LATA DE 300 GRs (AS LATAS DEVERÃO ESTAR INTACTAS, BEM FECHADAS COM TODAS AS INFORMAÇÕES DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO) - CAIXA COM 12 LATAS - RESOLUÇÃO ANVISA CNPFA Nº 12/78.	ITAMBÉ	CX	15,00	51,8600	779,40
7	1984	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA TIPO 01, PACOTE DE 1 KG- DEVERÁ SE FABRICADA A PARTIR DE DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE PARASITOS, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA OU RANÇOSA COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2% P/P, COM NO MÍNIMO DE 6% P/P DE PROTEÍNA.	LOPES	PCT	2.160,00	4,2700	9.223,20
9	1986	FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONSTITUÍDO NO MÍNIMO 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E INTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA, A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS, NA COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE: 22G DE PROTEÍNA, 1,6G DE LÍPIDIOS E 60,8G DE CARBOIDRATOS- EMB. DE 1 KG (RESOLUÇÃO ANVISA CNPFA Nº 12/78).	GAMAI	KG	7.720,00	3,9000	30.108,00
10	1988	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO LATA DE 250 GRs, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO	ROYAL	LA	1.660,00	5,8600	9.893,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

43	8339	REFRIGERANTE DE 02 LITROS DE BOA QUALIDADE.SABOR DE LARANJA OU LIMÃO.	SIMBA	UN	100,00	2.7300	273,00
46	9301	SAL REFINADO IODADO - PACOTE COM 1 KG. COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO 10MG E 15MG DE IODO POR QUILO. CONFORME REGULAMENTAÇÕES DA ANVISA.	GARÇA	KG	5.800,00	0,7900	4.582,00
47	9303	AMENDOIM CRÚ, FORA DA CASCA (DEBULHADO), GRÃOS DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 500GR EMPOLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DA FÁBRICA, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSAS, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITASE LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	PINDUCA	PCT	1.700,00	5,4800	9.333,00
60	12502	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 900ML.	SOYA	FSC	8.624,00	3,4800	29.603,52
64	18165	MACARRÃO COM OVOS TIPO ARGOLINHA PACOTE 500GR. PACOTES BEM FECHADOS E INTACTOS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA NUMA PORÇÃO DE 80G: CARBOIDRATOS 60G, PROTEÍNAS 09G, GORDURAS TOTAIS 1,0G, COM NO MÍNIMO 01MG DE FERRO. TRAZER AMOSTRA.	LIANE	PCT	1.500,00	2,7800	4.170,00
69	22498	OVOS DE GALINHA - BANDEJA COM 2,5 DUÍZIAS, AS CAIXAS DEVERÃO TER SELO DE PROCEDÊNCIA	SÃO CARLOS	CAR	5.466,00	11,4900	62.804,34

*[Handwritten signatures and initials]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

72	23061	COM DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA. ERVAS FINAS - PACOTE PLÁSTICO COM 10 GRs - EMBALAGEM DEVE ESTAR BEM FECHADA E INTACTA.SABOR, COR, ODORE E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS	DONANA	PCT	1.600,00	1,1300	1.808,00
74	23116	SUCO EM PÓ ADOÇADO DIVERSOS SABORES, PARA PREPARO DE 01 LITRO, EMBALAGEM DE 30 A 45 GRs EM BOM ASPECTO, PRODUTO COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS. BOM RENDIMENTO E QUALIDADE.	WILSON	UN	2.000,00	0,6200	1.240,00
78	25565	REFRIGERANTE EM LATA 350 ML.SABOR LARANJA	SUKITA	UN	300,00	1,7600	537,00
79	25846	FEIJOÃO PRETO TIPO 1, CONSTANDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, EM PACOTES DE 1 KG. NO SEU ROTULO CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE.ÓTE.	YAMANARI	UN	3.500,00	4,9800	17.465,00
81	26064	CHA MATE TOSTADO- EMBALAGEM COM 250 GRs.LIVRE DE SUJIDADES.PARASITAS E LARVAS.COR AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS EMBALAGEM LACRADA E INTACTA.	RICO	UN	8.680,00	3,4000	29.512,00
83	26935	GELATINA EM PO EMBALAGEM TIPO ENVELOPE DE 30 GR DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM BEM FECHADA E INTACTA. SABOR A ESCOLHER.	BRETZKE	UN	11.000,00	0,7100	7.810,00
85	27648	BISCOITO SALGADO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APROXIMADAMENTE 26G E EMBALAGEM COMPLETA APROXIMADAMENTE 162 GR. (VARIOS SABORES) COM VALOR CALORICO ENTRE 100 A 140 KCAL.	PIT STOP	UN	500,00	3,2500	1.625,00
87	29308	CANIQUINHA OU QUIRERA	PINDUCA	UN	1.500,00	1,8400	2.760,00

*[Handwritten signatures and initials]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2017

*[Signature]*  
ANA PAULA KRAMEBECK SILVA ROCHA  
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto n.º 0051/17

*[Signature]*  
LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA BRUNO  
Ger. de Desenv. Econ. e Ord. De Despesas  
conf. Decreto n.º 0091/17

*[Signature]*  
EDUARDO MENDES PINTO  
Ger. de Administração e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto n.º 0021/17

Felo FORNECEDOR

Naviraí - MS, 05/maio/2017.

*[Signature]*  
GILMAR DE ANDRADE  
CPF 792.516.411-53  
J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA  
CNPJ 06.813.685/0001-71

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º 019/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial n.º 044/2017 - Processo n.º 111/2017.

Nome da Empresa: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO  
CNPJ: 01.557.378/0001-53 Insc. Estadual: 28.297.159-9  
Endereço: Avenida Campo Grande, 595 - Centro  
Cidade: Naviraí - MS CEP: 79.950-000  
Telefone/Fax: (67) 3461-1286  
e-mail: supermercado.santos@uol.com.br  
Responsável: Antonio Xavier dos Santos  
CPF: 668.879.769-00 RG: 4.476.147-5 SSP/PR

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
4	1925	CAFÉ TORRADO E MOÍDO ACONDICIONADO EM PACOTES DE 500 GRs. ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC. TRAZER AMOSTRA.	MERIDIONAL	PCT	9.760,00	8,0500	78.368,00
8	1985	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - PACOTE DE 01 QUILOGRAMA- LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO SÃO E LIMPO. NÃO PODERÁ ESTAR UMÍDUA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PO FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO. COM UMA EXTRAÇÃO MÁX. DE 20 % E COM TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,68%. COM NO MÍNIMO DE GLUTEM SECO DE 6% PR. (RESOLUÇÃO ANVISA CNNPA N.º 12/78).	PANTANAL	KG	10.300,00	1,9900	20.497,00
14	1998	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS - PACOTE DE 500G. PACOTES BEM FECHADOS E INTACTOS. COMPOSIÇÃO	DALLAS	PCT	8.000,00	1,9200	15.360,00

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Telef. (67) 3409-1500 - Cep 79950-000 - e-mail: pregao@naviraí.ms.gov.br  
17 *[Signature]* *[Signature]*

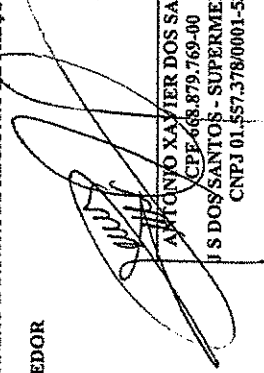
Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Telef. (67) 3409-1500 - Cep 79950-000 - e-mail: pregao@naviraí.ms.gov.br  
18 *[Signature]* *[Signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2017

Pelo FORNECEDOR

  
ANTONIO XAVIER DOS SANTOS  
CPF: 668.879.769-00  
J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO  
CNPJ 01.557.378/0001-53

Naviraí - MS, 05/11/2017.



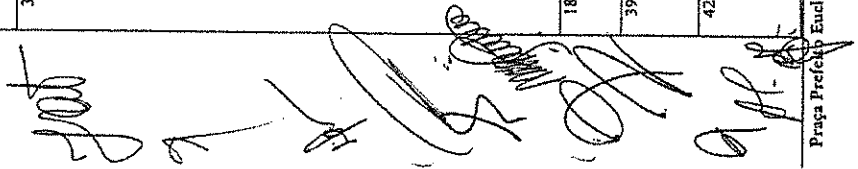
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 019/2017, celebrada entre o Município de Naviraí - MS e a empresa M S DE ALMEIDA - ME, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial n.º 044/2017 - Processo n.º 111/2017.

Nome da Empresa: M S S DE ALMEIDA - ME  
CNPJ: 20.040.030/0001-39 Insc. Estadual: 28.398.240-3  
Endereço: Rua Antares, 595 - Portal Residence  
Cidade: Naviraí - MS CEP: 79.950-000  
Telefone/Fax: (67) 3461-5577  
e-mail: não consta  
Responsável: Miryan dos Santos Silva de Almeida  
CPF: 010.141.511-71 RG: 001.240.981 SSP/MS

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
3	1919	BISCOITO DOCE SABOR MAISENA, VITAMINADOS, SEM LACTOSE, PACOTE 400GRS, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E AMÔNIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (B1, B2, B6), VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 30G: MÍNIMO DE 23G DE CARBOIDRATO, 2,6G DE PROTEÍNA, 2,9 G DE GORDURAS TOTAIS. (CADA EMBALAGEM ESTERNA COM TRÊS PACOTES) PACOTES BEM FECHADOS E INTACTOS, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE, TRAZER AMOSTRA.	LIANE	PCT	11.200,00	3,9000	43.680,00
18	2382	FRASCO DE PLÁSTICO DE 750 ML.	ROSINHA	UN	2.670,00	2,8000	7.476,00
39	3844	REFRIGERANTE - GARRAFA DE 02 LITROS - 1ª LINHA GUARANA OU TUBAINA	SIMBA	UN	700,00	2,7200	1.904,00
42	8031	MILHO VERDE EM CONSERVA/LATA COM 200 G. (A EMBALAGEM DEVERÁ SER INTACTA, COM GRÃOS INTEGROS, COM COR.	SO FRUTAS	UN	1.000,00	1,5800	1.580,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 019/2017, celebrada entre o Município de Naviraí - MS e a empresa MANÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 044/2017 - Processo nº. 111/2017.

Nome da Empresa: MANÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 10.851.944/0001-26 Insc. Estadual: 28.393.339-9

Endereço: Rua Eduardo Santos Pereira, 2145 - Vila Célia

Cidade: Naviraí - MS CEP: 79.920-170

Telefone/Fax: (67) 3305-0251

e-mail: alimentosaudavelmana@gmail.com

Responsável: Crhays Abreu de Brito

CPF: 697.061.151-53 RG: 1.053.894 SSP/MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
20	2411	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO, PACOTE COM 125 GRS. PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. EMBALAGEM BEM FECHADA E INTACTA. SABOR, COR, ODORE E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS.	FLEISCHMAN N	UN	580,00	5,4200	3.143,60
33	2498	AMIDO DE MILHO INSTANTÂNEO EMBALAGEM COM 400 GRS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS (RESOLUÇÃO CNPA Nº 1278 DA ANVISA)	FUGINI	UN	1.640,00	5,0000	5.200,00
44	8361	LEITE CONDENSADO/LATA COM APROX. 390 GRAMAS.	FAZENDEIRA	UN	440,00	3,5000	1.540,00
48	9411	MEL DE ABELHAS, EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA E INTACTA DE 500 ML, ASPECTO COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	FOR DO SOL	UN	5,00	15,0000	75,00
55	9471	MANTEIGA SEM SAL-	LECO	PT	280,00	7,5000	2.100,00

Prça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Telef: (0\*\*67) 3409-1500 - Cep: 79950-000 - e-mail: prego@naviraí.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

73	23063	EMBALAGEM DE 500 GRS. POLPA DE FRUTA OBTIDA PELA PARTE DA FRUTA CARNOSA, MADURA E FRESCA ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO E SANITÁRIO ADEQUADA - EMBALADA EM BARRA DE UM QUILO - SABORES VARIADOS	KIFOLPA	KG	3.700,00	15,0000	55.500,00
75	23122	LEITE DE SOJA (BEBIDA A BASE DE SOJA), 0% COLESTEROL, 0% LACTOSE, COM VITAMINAS A, C, D, E, B6, B12 E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM PAC DE 01 LITRO <td>SOYA <td>UN <td>400,00 <td>4,0000 <td>1.600,00 </td></td></td></td></td>	SOYA <td>UN <td>400,00 <td>4,0000 <td>1.600,00 </td></td></td></td>	UN <td>400,00 <td>4,0000 <td>1.600,00 </td></td></td>	400,00 <td>4,0000 <td>1.600,00 </td></td>	4,0000 <td>1.600,00 </td>	1.600,00
92	30653	BALA MACIA SABOR DE FRUTAS EMBALAGEM COM 700 GR. <td>KODILAR <td>PCT <td>350,00 <td>5,5000 <td>1.925,00 </td></td></td></td></td>	KODILAR <td>PCT <td>350,00 <td>5,5000 <td>1.925,00 </td></td></td></td>	PCT <td>350,00 <td>5,5000 <td>1.925,00 </td></td></td>	350,00 <td>5,5000 <td>1.925,00 </td></td>	5,5000 <td>1.925,00 </td>	1.925,00
96	30832	MACARRÃO PARAFUSO SEM GLUTEN - MACARRÃO DE ARROZ COM OVOS. CORTE PARAFUSO 500G. SEM GLUTEN - SEM LACTOSE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. <td>DALLAS <td>PCT <td>500,00 <td>3,0000 <td>1.500,00 </td></td></td></td></td>	DALLAS <td>PCT <td>500,00 <td>3,0000 <td>1.500,00 </td></td></td></td>	PCT <td>500,00 <td>3,0000 <td>1.500,00 </td></td></td>	500,00 <td>3,0000 <td>1.500,00 </td></td>	3,0000 <td>1.500,00 </td>	1.500,00

Valor Total R\$ 72.583,60

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Naviraí - MS, 03/11/2017.

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO  
Ger. de Saúde e Ocr. de Despesas  
conf. Decreto nº. 008/17

DAYANE DA SILVA CARVALHO  
Gerenciadora da Ata

RAQUEL LINDA SOARES  
Gerenciadora da Ata

Prça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Telef: (0\*\*67) 3409-1500 - Cep: 79950-000 - e-mail: prego@naviraí.ms.gov.br



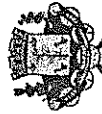


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

31	2487	SARDINHA FRESCA, RESFRIADA COM ASPECTO FIRME, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA - ENTREGA DIÁRIA	VITALMAR	KG	250,00	8,2800	2.070,00
68	21670	ÁGUA MINERAL NATURAL (SEM GÁS), GARRAFA PLÁSTICA COM 497ML.	HIDRATA	UN	1.500,00	1,0000	1.500,00
90	29927	BEBIDAS LÁCTEA DE FRUTAS, SABORES VARIADOS, CONSTAR EXTERNAMENTE TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, EMBALAGEM DE 01 LITRO, ENTREGA DIÁRIA.	CAMBY	LT	500,00	5,3300	2.665,00
99	30840	MISTURA PARA BOLO, SABOR BAUNILHA, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE ARROZ, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, FERMENTOS QUÍMICOS; BICARBONATO DE SÓDIO E PÍROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA E ESPESANTE GOMA XANTANA. EMBALAGEM CONTENDO 300G. (TRAZER AMOSTRA).	SUPRA SOY	PCT	500,00	5,9000	2.950,00
100	30841	MISTURA PARA BOLO, SABOR COCO, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNA DO LEITE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE ARROZ, COCO RALADO, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, FERMENTOS QUÍMICOS; BICARBONATO DE SÓDIO E PÍROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE COCO E ESPESANTE GOMA XANTANA. EMBALAGEM CONTENDO 300G. (TRAZER AMOSTRA).	SUPRA SOY	PCT	500,00	5,9000	2.950,00
101	30842	MISTURA PARA BOLO, SABOR CHOCOLATE, SEM	SUPRA SOY	PCT	500,00	5,5500	2.775,00

Prata Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Telefex (0\*\*67) 3409-1500 - Cep 79950-000 - e-mail: prego@naviraí.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE ARROZ, CACAU PRETO, CACAU MARRON, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, FERMENTOS QUÍMICOS; BICARBONATO DE SÓDIO E ESPESANTE GOMA XANTANA. EMBALAGEM CONTENDO 300G. (TRAZER AMOSTRA).	Valor Total R\$	39.205,00
--	-----------------	-----------

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Naviraí - MS, 03/11/2017.

**FABIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO**  
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas  
conf. Decreto n°. 008/17

**FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA HUITI**  
Ger. de Educ. e Cultura / Ord. De Despesas  
conf. Decreto n°. 008/17

**ASTOLFO CARLOS MENDES**  
Ger. de Meio Ambiente / Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto n° 007/17

**MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI**  
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
conf. Decreto n° 007/17

**ADRIANO JOSÉ DE ARAÚJO**  
Ger. de Serv. Pábl. e Ord. De Despesas  
conf. Decreto n°. 006/17

**DAYANE DA SILVA CARVALHO**  
Gerenciadora da Ata

**RAQUEL VÂNIA SOARES**  
Gerenciadora da Ata

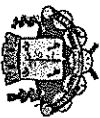
**CAROLINE CUSTODIO JACOMELLI**  
Gerenciadora da Ata

**MIRCE MARIA SANT'ELI**  
Gerenciadora da Ata

**ALESSANDRA MORALES FERNANDES**  
Gerenciadora da Ata

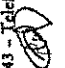



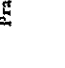
Prata Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Telefex (0\*\*67) 3409-1500 - Cep 79950-000 - e-mail: prego@naviraí.ms.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

37	3812	AMIDO DE MILHO 1 KG - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITOS, RANCOSOS, SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUIZIR LIGEIRA CREPTAÇÃO QUANDO COMPRIMIDOS ENTRE OS DEDOS. UNIDADE MÁXIMA 14% P/P, ACIDEZ 2,5% P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84% P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2% P/P.	CORENS	PCT	4.730,00	4.2800	20.244,40
49	9418	PIRULITO SABORES SORTIDOS 600 GR. CADA PACOTE	FLOPITO	PCT	200,00	6.3000	1.260,00
51	9422	REFRIGERANTE DE 2 LITROS COM ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR E EXTRATO VEGETAL DE COLA E AROMA NATURAL	FUNADA	UN	100,00	3.5400	354,00
57	11319	POLVILHO DOCE, PACOTES DE 1KG, TIPO 01, COR ASPECTO E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGENS INTACTAS LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	DONANA	KG	1.180,00	4.1900	4.944,20
70	22978	ERVILHA EM CONSERVA EM LATA DE 200 GRS INTACTA COM TODAS AS INFORMAÇÕES DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (NÃO PODERÁ SER INFERIOR A SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA), PRODUTO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	QUERO	LA	500,00	1.8000	900,00
84	27640	SUCO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 200ML (VÁRIOS SABORES)	NUTRINECTA	UN	500,00	1.8400	920,00
91	29928	CONDICIONADO EM SAQUINHOS INDIVIDUAIS COM NO MÍNIMO 16 GRAMAS. CAIXA COM NO MÍNIMO 10 SAQUINHOS. CONSTANDO EXTERNAMENTE TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	BARAO	CX	80,00	3.6400	291,20

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Teléfax (0\*\*67) 3409-1500 - Cep 79950-000 - e-mail: [prefeao@naviraí.ms.gov.br](mailto:prefeao@naviraí.ms.gov.br)     





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

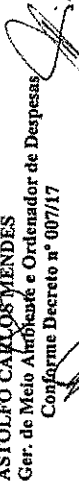
97	30833	GELATINA EM PÓ ZERO AÇUCAR PESO 12 GR. - INGREDIENTES: GELATINA, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO FUMÁRICO, EDULCORANTES ARTIFICIAIS, AROMA ARTIFICIAL, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE GLÚTEN, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMações: INDICAÇÃO DO FABRICANTE, TABELA NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E PESO 12 GR.	BREITZKE	UN	500,00	1.7300	865,0
<b>Valor Total R\$ 138.269,30</b>							

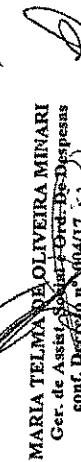
Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


Naviraí - MS, 03/maio/2017.


  
FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONIFÁCIO  
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas  
conf. Decreto n.º 008/17


  
ESTIMA DE LOURDES FERREIRA LUZZI  
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas  
conf. Decreto n.º 003/17

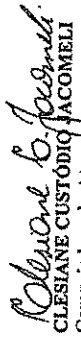
  
ASTOLFO CARLOS MENDES  
Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas  
Confirme Decreto n.º 007/17

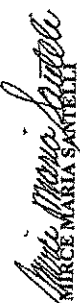
  
MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI  
Ger. de Assistência Social e Ord. De Despesas  
conf. Decreto n.º 004/17

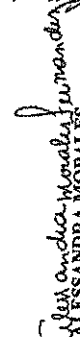
  
ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO  
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas  
conf. Decreto n.º 006/17



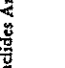


  
DAYANE DA SILVA CARVALHO  
Gerenciadora da Ata

  
RAQUEL LIMA SOARES  
Gerenciadora da Ata

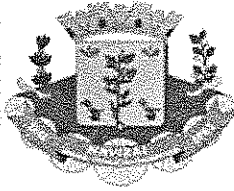
  
CLESIANE CUSTÓDIO JACONELI  
Gerenciadora da Ata

  
MIRCE MARIA SAVITELLI  
Gerenciadora da Ata

  
ALESSANDRA MORALES  
FERNANDES  
Gerenciadora da Ata

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Teléfax (0\*\*67) 3409-1500 - Cep 79950-000 - e-mail: [prefeao@naviraí.ms.gov.br](mailto:prefeao@naviraí.ms.gov.br)     





# Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado do Mato Grosso do Sul

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000  
CNPJ 03.155.934/0001-90 – Tel. (67) 3409 -1500

## REQUISIÇÃO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 96 / 2018

Ao Sr. Clodomiro Nicacio Nascimento – Gerente de Finanças

PROCESSO Nº 111/2017

Pregão Nº 44/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2017

DATA DA EXPEDIÇÃO: 17/01/18

Fornecedor	: 304- MERCADO AVENIDA LTDA - EPP					
Endereço	: AVENIDA PONTA PORÃ FONE: -					
Cidade	: NAVIRAÍ UF: MS					
CNPJ	: 06.974.546/0001-20					
Órgão	: PODER EXECUTIVO					
Unidade	: GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Objeto	: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS					
Justificativa da solicitação	: CONTRATAÇÃO DE SALDO EM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: EMEF CÂNDIDO DE MARCO-PÓLO E EXTENSÕES (ZONA RURAL), EMEF DIOMEDES VALENTIN CERRI, EMEF JOSÉ CARLOS DA SILVA, EMEF MARECHAL RONDON, EMEF PROFESSORA MARIA DE LOURDES AQUINO SOTANA, EMEF PROFESSOR MILTON DIAS PORTO, EMEIEF JOSÉ MARTINS FLORES E EXTENSÃO (BNH), EMEIEF VEREADOR ODÉRCIO NUNES DE MATOS, CRECHE EVA MORAES DE OLIVEIRA E EXTENSÃO, CMEI IRMÃ EVANENTE DOS SANTOS E EXTENSÃO, CIEI MARIA JOSÉ DA SILVA CANÇADO DA SILVA E EXTENSÃO (MUNDO MÁGICO), CIEI SONHO DE CRIANÇA, CIEI VERA MARIA DE BRIDA E CIEI ZENAIDE NUNES DOS SANTOS E EXTENSÃO.					
Projeto/Atividade	: Programa Nacional de Alimentação Escolar					
<b>DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO</b>						
<b>Recursos para Educação</b>						
Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa	Cod. Fonte do Recurso
6	12	502	21	339030070000	1300	0

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	VI. Unitário	VI. Total
57	11319	POLVILHO DOCE, PACOTES DE 1KG, TIPO 01, COR ASPECTO E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGENS INTACTAS LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	DONAN A	KG	371,00	4,1900	1.554,49

**Valor Total R\$** **1.554,49**

Emitido Por: GABRIEL BARTH SILVERIO

**FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI**  
Gerente de Educação e Cultura  
Portaria nº. 003/2017

Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000	Processo: 111/2017	Numero da Modalidade: 44 - Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS		
Expedição: 03/04/2017	Homologação: 26/04/2017	

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade Estimada	Quantidade Consumida	Saldo	Valor Unitário Atual
1	1	502 - AÇUCAR CRISTAL BRANCO - BOA QUALIDADE PCT 5 KG.	ESTRELA	8.182,0000	2.413,0000	5.769,0000	12,90
1	2	1976 - BISCOITO DE TRIGO COM EMBALAGEM DE 400 GRs. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO, BISCOITO DOCE COM INGREDIENTES, VITAMINADOS, SEM LACTOSE, PACOTE 400GRS, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO.	DALLAS	12.560,0000	6.528,0000	6.032,0000	2,72
1	3	1925 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO ACONDICIONADO EM PACOTES DE 5	LIANE	11.200,0000	5.783,0000	5.417,0000	3,90
1	4	1938 - COLORIFICO - PACOTE DE 01 QUILO, ASPECTO: PÓ FINO,	MERIDIONAL	9.760,0000	2.665,0000	7.095,0000	8,05
1	5	1979 - CREME DE LEITE LATA DE 300 GRs (AS LATAS DEVERÃO E	APTI	1.132,0000	474,0000	658,0000	6,61
1	6	1984 - FARINHA DE MANDIOCA TORRADA TIPO 01, PACOTE DE 1 K	ITAMBÉ	15,0000	7,0000	8,0000	51,96
1	7	1985 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - PACOTE DE 01 QUILOGRAM	LOPES	2.160,0000	478,0000	1.682,0000	4,27
1	8	1986 - FEIJAO CARIOCA TIPO 01, LIVRE DE SUJIDADES, PARASI	PANTANAL	10.300,0000	2.043,0000	8.257,0000	1,99
1	9	1988 - FERMENTO EM PÓ QUIMICO LATA DE 250 GRs, LIVRE DE S	GAMAÍ	7.720,0000	3.692,0000	4.028,0000	3,90
1	10	1994 - LEITE EM PÓ, EMBALADO EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES DE 400 GRs, ORIGINAL DE FABRICA, LACRADA E INTACT	ROYAL	1.660,0000	705,0000	955,0000	5,96
1	11	1995 - LEITE PASTEURIZADO TIPO C RESFRIADO PACOTE DE POLI	ITAMBÉ	200,0000	40,0000	160,0000	14,40
1	12	1997 - MACARRAO TIPO ESPAGUETE, MASSA VITAMINADA COM OVOS	RINCÃO	13.600,0000	5.160,0000	8.440,0000	2,00
1	13	1998 - MACARRAO TIPO PARAFUSO COM OVOS - PACOTE DE 500G .	SANTA FELICIDADE	7.860,0000	4.690,0000	3.170,0000	1,88
1	14	2003 - MILHO PARA CANJICA TIPO 01 ESPECIAL, PACOTE DE 500 GRs, LACRADO INTACTO - CONTENDO 80% DE GRÃOS INTE	DALLAS	8.000,0000	4.643,0000	3.357,0000	1,92
1	15	2004 - MILHO PIPOCA, PACOTE DE 500 GRs. PACOTE LACRADO E	PINDUCA	2.300,0000	801,0000	1.499,0000	2,00
1	16	2013 - SARDINHA EM LATA DE 250 GRs EM ÓLEO COMESTÍVEL CARACTERISTICAS SENSORIAIS COMPREENDEM ASPECTO LÍMPID	DONANA	1.600,0000	389,0000	1.211,0000	2,28
1	17	2382 - VINAGRE DE MAÇA, FRASCO DE PLÁSTICO DE 750 ML	GOMES DA COSTA	1.700,0000	570,0000	1.130,0000	6,14
1	18	2403 - CANELA EM RAMA PACOTE PLASTICO COM 10GRs. EMBALAGE	ROSINHA	2.670,0000	806,0000	1.864,0000	2,80
1	19	2471 - FERMENTO BIOLÓGICO NATURAL, PACOTE COM 125 GRs. PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUE POR INEFICIÊNCIA D	DONANA	1.650,0000	348,0000	1.302,0000	0,72
1	20	2436 - SUSTAGEM SAVOR BAUNILHA EMBALAGEM DE 400 GRs	FLEISCHMANN	580,0000	101,0000	479,0000	5,42
1	21	2452 - LEITE DESNATADO E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO,	NATUBOM	1.020,0000	175,0000	845,0000	3,40
1	22	2453 - MACARRAO COM OVOS TIPO "PADRE NOSSO", PACOTE 500 G	NESTLE	30,0000	4,0000	26,0000	11,45
1	23	2470 - TEMPERO PREPARADO PARA CARNES, LEGUMES E ARROZ, EM	SUSTAGEM	100,0000	19,0000	81,0000	42,64
1	24	2471 - LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, C	POLLY	800,0000	50,0000	750,0000	3,15
1	25	2485 - ERVA DOCE EMBALADA EM PACOTES DE 10 GR - EMBALAGEM	DALLAS	3.300,0000	835,0000	2.465,0000	2,33
1	26	2470 - TEMPERO PREPARADO PARA CARNES, LEGUMES E ARROZ, EM	FAÇA FACIL	400,0000	135,0000	265,0000	2,72
1	27	2471 - LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, C	MANÁ	600,0000	124,0000	476,0000	3,64
1	29	2485 - ERVA DOCE EMBALADA EM PACOTES DE 10 GR - EMBALAGEM	DONANA	1.750,0000	139,0000	1.611,0000	0,70

Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000	Processo: 111/2017	Numero da Modalidade: 44 - Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS		
Expedição: 03/04/2017		Homologação: 26/04/2017

1	72	23061 - ERVAS FINAS - PACOTE PLASTICO COM 10 GRS - EMBALAG	DONANA	1.600,0000	386,0000	1.214,0000	1,13
1	73	23063 - POLPA DE FRUTA OBTIDA PELA PARTE DA FRUTA CARNOSA,	KIPOLPA	3.700,0000	1.313,0000	2.387,0000	15,00
1	74	23116 - SUCO EM PÓ ADOÇADO DIVERSOS SABORES, PARA PREPARO DE 01 LITRO, EMBALAGEM DE 30 A 45 GRS EM BOM ASPE	WILSON	2.000,0000	40,0000	1.960,0000	0,62
1	75	23122 - LEITE DE SOJA (BEBIDA A BASE DE SOJA), 0% COLESTEROL, 0% LACTOSE, COM VITAMINAS A, C, D, E, B6, B12	SOYA	400,0000	90,0000	310,0000	4,00
1	78	25565 - REFRIGERANTE EM LATA 350 ML SABOR LARANJA	SUKITA	300,0000	0,0000	300,0000	1,79
1	79	25846 - FEIJOAO PRETO TIPO 1, CONSTANDO NO MÍNIMO 90% DE GR	YAMANARI	3.500,0000	973,0000	2.527,0000	4,99
1	81	26064 - CHA MATE TOSTADO-EMBALAGEM COM 250 GRS.LIVRE DE SU	RICO	8.680,0000	2.685,0000	5.995,0000	3,40
1	83	26935 - GELATINA EM PÓ EMBALAGEM TIPO ENVELOPE DE 30 GR DI	BRETZKE	11.000,0000	5.937,0000	5.063,0000	0,71
1	84	27640 - SUCO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 200ML(VARIOS SABORES)	NUTRINECT A	500,0000	0,0000	500,0000	1,84
1	85	27640 - BROCCHIS GROSSEIROS, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APROXIMADAMENTE 26G E EMBALAGEM COMPLETA, APROXIMADAMENTE	PIT STOP	500,0000	0,0000	500,0000	3,25
1	87	27640 - BROCCHIS GROSSEIROS, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APROXIMADAMENTE 26G E EMBALAGEM COMPLETA, APROXIMADAMENTE	PINDUCA	1.500,0000	897,0000	603,0000	1,84
1	88	29925 - ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ, AÇÚCAR, E OUTRAS SUBSTÂNCIAS (	TODDY	5.000,0000	2.701,0000	2.299,0000	12,06
1	89	29925 - ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ, AÇÚCAR, E OUTRAS SUBSTÂNCIAS (	DAFRUTA	2.000,0000	150,0000	1.850,0000	4,44
1	90	29927 - BEBIDAS LACTEA DE FRUTAS. SABORES VARIADOS. CONSTAR EXTERNAMENTE TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, V	CAMBY	500,0000	100,0000	400,0000	5,33
1	91	29928 - CHA PRETO, ACONDICIONADO EM SAQUINHOS INDIVIDUAIS COM NO MÍNIMO 16 GRAMAS. CAIXA COM NO MÍNIMO 10 S	BARÃO	80,0000	5,0000	75,0000	3,64
1	92	30655 - BALA MACIA SABOR DE FRUTAS EMBALAGEM COM 700 GR.	KODILAR	350,0000	45,0000	305,0000	5,50
1	93	30819 - ORÉGANO/ PACOTE COM 500 G.	DONANA	1.650,0000	47,0000	1.603,0000	21,12
1	93	30819 - ORÉGANO/ PACOTE COM 500 G.	DONANA	1.650,0000	47,0000	1.603,0000	17,88
1	94	30821 - FARINHA PARA QUIBE, de procedência nacional, em pacotes de 500 g. Embalados em plástico atóxico, tra	PINDUCA	1.600,0000	704,0000	896,0000	2,85
1	96	30821 - FARINHA PARA QUIBE, de procedência nacional, em pacotes de 500 g. Embalados em plástico atóxico, tra	DALLAS	500,0000	0,0000	500,0000	3,00
1	97	30833 - GELATINA EM PÓ ZERO AÇUCAR PESO 12 GR. - INGREDIENTES: GELATINA, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO FUMÁRICO, EDU	BRETZKE	500,0000	40,0000	460,0000	1,73
1	99	30833 - GELATINA EM PÓ ZERO AÇUCAR PESO 12 GR. - INGREDIENTES: GELATINA, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO FUMÁRICO, EDU	SUPRA SOY	500,0000	90,0000	410,0000	5,90
1	100	30833 - GELATINA EM PÓ ZERO AÇUCAR PESO 12 GR. - INGREDIENTES: GELATINA, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO FUMÁRICO, EDU	SUPRA SOY	500,0000	15,0000	485,0000	5,90
1	101	30833 - GELATINA EM PÓ ZERO AÇUCAR PESO 12 GR. - INGREDIENTES: GELATINA, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO FUMÁRICO, EDU	SUPRA SOY	500,0000	60,0000	440,0000	5,55
1	103	30844 - ALIMENTO COM SOJA SABOR IOGURTE COM POLPA DE MORANGO, 100% VEGETAL, SEM LACTOSE E SEM COLESTEROL. IN	BATAVO	500,0000	0,0000	500,0000	5,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
PROCURADORIA ADJUNTA

---

**PARECER JURÍDICO**

**Processo nº 111/2017  
Pregão Presencial nº 044/2017  
Ata de Registro de Preço nº 019/2017**

Trata-se de Comunicação Interna nº 052/2018/GEMED da Gerência de Educação e Cultura, solicitando Parecer Jurídico quanto a contratação ou empenho de gêneros alimentícios, referente à requisição nº 096/2018, em favor da empresa **MERCADO AVENIDA LTDA – EPP**.

Justifica a gerência que o referido pedido se faz necessário, para atender à alimentação escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2018.

Juntou-se ao pedido da gerência, solicitação para empenho de registro de preço, requisição de empenho, ata de registro de preço nº 019/2017, juntamente com seu anexo, publicação da ata de registro de Preço e extrato da ata.

Ao final foi encaminhado os documentos acima mencionados para devida análise e Parecer Jurídico.

**É o relatório, passa-se a opinar.**

Por primeiro, cabe mencionar que o presente objeto se trata de registro de preço objetivando a aquisição futura de gêneros alimentícios (conforme termo de referência), para atender as Gerências do Município de Naviraí-MS, e no presente caso irá atender a solicitação da Gerência de Educação e Cultura.

Segundo a requisição de empenho emitida pela gerência, será necessária a contratação do item 57 (371,00 quilos).

**Pois bem.**

**Cabe ressaltar que a pretensão deve constar a "autorização" ou "de acordo" do digno Gerente de Finanças, para dizer se na Contabilidade, consta do Orçamento Geral do Município de 2018, dotação suficiente para a contratação do objeto ora solicitado, pois compete a esta**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
PROCURADORIA ADJUNTA

**Procuradoria apenas a manifestação quanto a legalidade do ato, não entrando no mérito das contas públicas.**

O Professor Marçal Justen Filho, em sua obra *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, 14ª edição, sintetiza o conceito de sistema de registro de preços da seguinte maneira:

O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, **para contratações sucessivas de bens e serviços**, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital. (grifo nosso).

Na mesma obra, o autor explica, de forma clara, o funcionamento das contratações fundadas no sistema de registro de preços:

Para melhor compreender o sistema de registro de preços, é necessário compará-lo com a situação comum, em que a Administração realiza contratação específica, antecedida de licitação com objeto específico. Nesses casos, a licitação tem um objeto específico e determinado e o contrato dela derivado terá de respeitar esses limites (com as modificações admissíveis nos termos do art. 65). Isso significa, como regra, licitações e contratações de objeto unitário.

**Já numa licitação de registro de preços, os interessados não formulam propostas unitárias de contratação, elaboradas em função de quantidades exatas. As propostas definem a qualidade do produto e o preço unitário, mas as quantidades a serem adquiridas e a ocasião em que ocorrerá a aquisição dependerão das conveniências da Administração. Uma vez decidida a contratar, a Administração verificará se os preços registrados são compatíveis com os praticados no mercado. Em caso positivo, realizará as aquisições com eficiência, rapidez e segurança. O licitante não poderá se negar a contratar (desde que o contrato se compatibilize com os limites estabelecidos no ato convocatório). Mais ainda, podem ocorrer diversas contratações tomando por base o registro, de modo que a licitação não se exaure com uma única contratação.**

No Sistema de Registro de Preços, a principal diferença reside no objeto da licitação. Usualmente, a licitação destina-se a selecionar um fornecedor e uma proposta para uma contratação específica, a ser efetivada posteriormente pela Administração. **No registro de preços, a licitação destina-se a selecionar fornecedor e proposta para contratações não específicas, seriadas, que poderão ser realizadas durante um certo período, por repetidas vezes. A proposta selecionada fica à disposição da Administração que, se**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
PROCURADORIA ADJUNTA

---


e quando desejar adquirir, se valerá dos preços registrados tantas vezes quantas o desejar (dentro dos limites estabelecidos no ato convocatório). (grifo nosso).

Contudo, após a análise do extrato da ata, bem como do prazo de vigência, a contratação ora solicitada é plenamente possível, por constar o saldo na ata e sua vigência encerra-se em 15/05/2018.

**Ante o exposto**, e de acordo com os fundamentos *retro* expendidos, opina-se **favoravelmente a contratação** dos itens ora solicitados referente à requisição nº 096/2018, no valor de **R\$ 1.554,49 (um mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)** em favor da empresa **MERCADO AVENIDA LTDA – EPP, até 31/12/2017, ou seja, até o final do exercício.**

É o parecer, de natureza meramente opinativa, que deve ser levado ao conhecimento do Consulente.

Naviraí/MS, 22 de janeiro de 2018.

  
**Goreth de Aguiar**  
Procuradora Adjunta  
OAB/MS 13.297